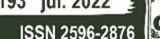
volume **27/2**

Julho/2022 ICH - UFPel

I Stória em revista do núcleo de documentação histórica. revista do núcleo de documentação histórica.

dossiê: Trabalhadores e Trabalhadoras no passado e no presente 🦸







Obra publicada pela

Universidade Federal

de Pelotas

Reitora

Isabela Fernandes Andrade

Vice-Reitora

Ursula Rosa da Silva

Chefe do Gabinete da Reitoria

Aline Ribeiro Paliga

Pró-Reitora de Ensino

Maria de Fátima Cóssio

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação

Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Eraldo dos Santos Pinheiro

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Rosane Maria dos Santos Brandão

Pró-Reitor Administrativo

Ricardo Hartlebem Peter

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

Paulo Roberto Ferreira Júnior

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Taís Ulrich Fonseca

Editora e Gráfica Universitária - Conselho Editorial

Presidente do Conselho Editorial: Ana da Rosa Bandeira Representantes das Ciências Agrárias: Victor Fernando Büttow Roll (TITULAR) e Sandra Mara da Encarnação Fiala Rechsteiner Representantes da Área das Ciências Exatas e da Terra: Eder João Lenardão (TITULAR)

Representantes da Área das Ciências Biológicas. Rosangela Ferreira Rodrigues (TITULAR) e Francieli Moro Stefanello

Representantes da Área das Engenharias. Reginaldo da Nóbrega Tavares (TITULAR)

Representantes da Área das Ciências da Saúde: Fernanda Capella Rugno (TITULAR) e Anelise Levay Murari

Representantes da Área das Ciências Sociais Aplicadas. Daniel Lena Marchiori Neto (TITULAR), Eduardo Grala da Cunha e Maria da Graças Pinto de Britto

Representante da Área das Ciências Humanas. Charles Pereira Pennaforte (TITULAR), Lucia Maria Vaz Peres e Pedro Gilberto da Silva Leite Junior

Representantes da Área das Linguagens e Artes. Lúcia Bergamaschi Costa Weymar (TITULAR), Chris de Azevedo Ramil e João Fernando Igansi Nunes

Instituto de Ciências Humanas

Diretor: Prof. Dr. Sebastião Peres

Vice-Diretora: Profa. Dra. Andréa Lacerda

Bachettini

Núcleo de Documentação História da UFPel — Profa. Beatriz Loner

Coordenadora:

Profa Dra. Lorena Almeida Gill

Membros do NDH:

Profa Dra. I orena Almeida Gill

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes

Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas

Técnico Administrativo:

Paulo Luiz Crizel Koschier

História em Revista – Publicação do Núcleo de Documentação Histórica – Prof^a. Beatriz Loner

Comissão Editorial:

Prof^a Dra. Lorena Almeida Gill Paulo Luiz Crizel Koschier

Conselho Editorial:

Prof^a Dra. Helga I. Landgraf Piccolo (UFRGS)

Prof. Dr. René Gertz (UFRGS) (PUCRS)

Prof. Dr. Temístocles A. C. Cezar (UFRGS) Prof^a. Dra. Beatriz Teixeira Weber (UFSM)

Prof^a. Dra. Maria Cecília V. e Cruz (UFBA)

Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos (UFF)

Prof^a. Dra. Joan Bak (Univ. Richmond – USA)

Prof. PhD Pablo Alejandro Pozzi (Universidad de Buenos Aires).

Prof. Tommaso Detti (Università Degli Studi di Siena)

Editora: Lorena Almeida Gill

Editores do Volume: Lorena Almeida Gill, Tamires Xavier Soares, Micaele Irene Scheer

Editoração e Capa: Paulo Luiz Crizel Koschier

Imagem da capa: Sapateiro Volcei da Rosa. Autor: Vinícius Kusma.

Pareceristas ad hoc.

Alisson Droppa (UNICAMP) | Ana Sosa González (UFPel) | Ariel Salvador Roja Fagundez (IFSul) | Caiuá Al-Alam (UNIPAMPA) | Carlos Eduardo Piassini (Colégio Riachuelo – Santa Maria/RS) | Clarice Speranza (UFRGS) | Charles Pennaforte (UFPel) | Eduardo Palermo

(Centro Universitário Rivera) | Éverton Quevedo (CESUCA) | Frederico Duarte Bartz (UFRGS) | Jonas Vargas (UFPel) | Lisiane Manke (UFPel) | Márcia Espig (UFPel) | Marilis Almeida (UFPel) | Melina Perusatto (UFRGS) | Olíveia Nery (UFPel) | Rodrigo Weimer (UFRGS – FEE) | Tatiane Bartmann (UFRGS) | Wanderlene de Freitas Souza Barros (UFAM)

Editora e Gráfica Universitária

R Lobo da Costa, 447 – Pelotas, RS – CEP 96010-150 | Fone/fax: (53)3227 8411 e-mail: editora@ufpel.edu.br

Edição: 2022/1 ISSN – 2596-2876

Indexada pelas bases de dados: Worldcat Online Computer Library Center | Latindex | Livre: Revistas de Livre Acesso | International Standard Serial Number | Worldcat | Wizdom.ai | Zeitschriften Datenbank

UFPel/NDH/Instituto de Ciências Humanas

Rua Cel. Alberto Rosa, 154 - Pelotas/RS - CEP: 96010-770

Fone: (53) 3284 3208 http://wp.ufpel.edu.br/ndh/e-mail: ndh.ufpel@gmail.com

, -

* obra publicada em julho de 2022.



Dados de Catalogação na Publicação (CIP) Internacional Simone Godinho <u>Maisonave</u> – CRB 10/1733 Biblioteca de Ciências Sociais – UFPel

História em Revista [recurso eletrônico] : (Dossiê: Trabalhadores e Trabalhadoras no passado e no presente) / Núcleo de Documentação História da UFPel – Profa. Beatriz Loner, v. 27, n. 2, jul. 2022. - Pelotas: UFPel/NDH, 2022 – 193 p.; 1,9 MB

Semestral

e-ISSN: 2596-2876

Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader

Disponível em:

https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/index

1. História – Periódico 2. Trabalhadores 3. História do Trabalho

CDD: 907

Os textos contidos neste volume são de responsabilidade exclusiva de seus respectivos autores. Salvo informação explícita em contrário, o(a)(s) autor(a) (es) respondem pelas informações textuais e imagéticas contidas no presente volume. O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada artigo é de inteira e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

SUMÁRIO

A PRESENTAÇÃO	
Introduction	
Lorena Almeida Gill Tamires Xavier Soares Micaele Irene Scheer	7
DOSSIÊ: TRABALHADORES E TRABALHADORAS NO PASSADO E NO PRESENTE	
COMBATE À CARESTIA NAS PÁGINAS DA IMPRENSA NEGRA: JORNAL <i>O EXEMPLO</i> (PORTO ALEGRE, 1917-1919)	
FIGHTING FAMINE IN THE PAGES OF THE BLACK PRESS: NEWSPAPER <i>O EXEMPLO</i> (PORTO ALEGRE, 1917-1919)	
Liana Severo Ribeiro	9
Trabalhadores e repressão no pós-abolição em Alegrete/RS	
Workers and repression in the post-abolition in Alegrete/RS	
Guilherme Vargas Pedroso	24
Trabalhadores negros criam União Familiar: revivendo o mais antigo clube social negro de Santa Maria/RS	
Black workers create <i>União</i> Familiar: reliving on the oldest black social club in Santa Maria/RS	
Franciele Rocha de Oliveira	42
"Maçaroca" desigual: a luta das tecelãs da Companhia Fiação e Tecidos Pelotense pela remuneração estabelecida por lei na década de 1940	
UNEQUAL "MAÇAROCA": THE STRUGGLE OF THE WEAVERS OF COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS PELOTENSE FOR THE REMUNERATION ESTABLISHED BY LAW IN THE 1940S	
Taiane Mendes Taborda	69
TRABALHO NAS FAZENDAS DE CACAU: NA COSTA DO OURO (GANA) E NO SUL DA BAHIA (1920-1945)	
Work on cocoa farms: in the Gold Coast (Ghana) and in the south of Bahia (1920-1945)	
Luciane Aparecida Goulart	
Flávio Gonçalves dos Santos	86

	"Minha gente, vamos todos reclamar": as demandas da classe trabalhadora de Florianópolis em <i>A Verdade</i> (1952-1960)
	"My people, let's all complain": the demands of the working class of Florianópolis in <i>A Verdade</i> (1952-1960)
110	Jéssica Duarte de Souza
	Artigos Livres
	AS MEMÓRIAS E SOCIABILIDADES DOS IMIGRANTES BRASILEIROS EM SUAS CHEGADAS E PRIMEIROS TEMPOS EM TERRAS PARAGUAIAS
	The memories and sociabilities of Brazilian immigrants in their arrivals and early days in Paraguayan lands
136	Vanucia Gnoatto
	SAÚDE E GÊNERO: O ENFRENTAMENTO CITADINO EM PORTUGAL ÀS EPIDEMIAS NA ERA MODERNA LUSITANA E A REPRESENTAÇÃO DO CORPO DA MULHER
	HEALTH AND GENDER: THE CITIZEN ADDRESS IN PORTUGAL TO EPIDEMICS IN THE MODERN LUSITANIAN ERA AND THE REPRESENTATION OF THE WOMAN'S BODY
155	Audrei Rodrigo da Conceição Pizolati
	O SISTEMA DO PADROADO NA COMARCA DO SERRO DO FRIO: A ATUAÇÃO DO PADRE SIMÃO PACHECO NA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA VILA DO PRÍNCIPE, MINAS GERAIS, 1723-1776
	THE PATRONAGE SYSTEM IN THE SERRO DO FRIO COUNTY: THE PERFORMANCE OF FATHER SIMÃO PACHECO IN THE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO OF THE

VILA DO PRÍNCIPE, MINAS GERAIS, 1723-1776

Danilo Arnaldo Briskievicz

171

O SISTEMA DO PADROADO NA COMARCA DO SERRO DO FRIO: A ATUAÇÃO DO PADRE SIMÃO PACHECO NA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA VILA DO PRÍNCIPE, MINAS GERAIS, 1723-1776

The patronage system in the Serro do Frio county: the performance of father Simão Pacheco in the Nossa Senhora da Conceição of the Vila do Príncipe, Minas Gerais, 1723-1776

Danilo Arnaldo Briskievicz¹

Resumo. Analisamos o funcionamento do sistema do padroado real na paróquia colada de Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe da Comarca do Serro do Frio no período de 1723 a 1776, período de 52 anos em que serviu o vigário Simão Pacheco como pároco colado, proprietário do território da mais rentável freguesia mineira do século XVIII. Servindo-nos de metodologia de investigação bibliográfica e documental alicerçamos nossa discussão em torno da distinção da dualidade barroca de corpo e alma, pecado e salvação, sexualidade e castidade, as complexas relações da autoridade do vigário na modernidade política com seus dispositivos de poder e punição no que Foucault designou de "hipótese repressiva", com o advento de uma verdadeira explosão discursiva sobre o corpo e seus pecados. O resultado é uma narrativa que desvela os conflitos do padroado colonial em sua figura central, o padre.

Palavras-chave: Brasil Colônia; Comarca do Serro do Frio; Padroado; Vila do Príncipe; Modernidade política.

Abstract. We analyzed the functioning of the royal patronage system in the glued parish of Nossa Senhora da Conceição in the Vila do Príncipe district of Serro do Frio in the period from 1723 to 1776, a 52-year period in which vicar Simão Pacheco served as pasted parish priest, owner of the territory of the most profitable mining parish of the 18th century. Using bibliographic and documentary research methodology, we ground our discussion around the distinction of the baroque duality of body and soul, sin and salvation, sexuality and chastity, the complex relations of the vicar's authority in political modernity with his devices of power and punishment in what Foucault called the "repressive hypothesis", with the advent of a real discursive explosion about the body and its sins. The result is a narrative that reveals the conflicts of the colonial patronage in its central figure, the priest.

Keywords: Colony Brazil; Serro do Frio County; Patronage; Vila do Príncipe; Political modernity.

Introdução

No ano de 1724 a paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe capital da Comarca do Serro do Frio na Capitania de Minas Gerais (atual cidade do Serro) recebeu o grau colativo, ou seja, passou a ter direito a um vigário empossado pelo bispo da Diocese do Rio de Janeiro como proprietário de seu território. Seguindo a lógica do sistema

¹ Doutor em Educação. Professor do IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais, campus Santa Luzia. E-mail: doserro@hotmail.com. Esta pesquisa integra os estudos em nível de pós-doutoramento do Departamento de Pós-Graduação em História da UFMG sob supervisão da Dra. Adriana Romeiro, realizado entre 2022 e 2023.

do padroado real – quanto mais vigilância e punição, mais obediência e rendimentos para a Coroa portuguesa – sua elevação já estava decidida pelo governador dom Lourenço de Almeida, a pedido do bispo da Diocese do Rio de Janeiro dom frei Francisco de São Jerônimo que havia solicitado o favor real, mas não o viu tornar-se realidade, uma vez que faleceu em 1721. A elevação paroquial serrana se deu na vacância no bispado carioca, uma vez que o somente em 1725 foi empossado novo bispo, dom frei Antônio de Guadalupe, o primeiro a adotar oficialmente as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (VIDE, 2010) como regulamento oficial de seu bispado (TRINDADE, 1928, p. 58), antes usado de maneira informal.

O documento de elevação da paróquia de Nossa Senhora da Conceição beneficiou também várias outras freguesias, como se lê a seguir:

Dom Lourenço de Almeida. Amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar. Sendome presente que além das treze igrejas que o Cabido sede vacante do Rio de Janeiro, juntamente com o vosso antecessor, o Conde de Assumar, assentaram para vigararias coladas no distrito dessas Minas, há nele outras igrejas, que pelo sítio, rendimento, e número de fregueses, merecem igualmente ser eretas em vigararias: houve por bem ordenar que a dita ereção se faça na forma do mapa que com esta se vos remete (assinado pelo secretário do meo Conselho Ultramarino) e que as vinte igrejas nele expressadas sejão eretas em vigararias com natureza e qualidade de benefícios manuais e amovíveis ao meu arbítrio posto que sejam dadas em título colativo e a cada hum dos vigários se pagarão em cada ano pela minha fazenda duzentos mil réis de côngrua na forma das minas ordens, [...]. Escrito em Lisboa ocidental aos 16 de fevereiro de 1724. Rei.

Mapa das igrejas que Sua Majestade é servido sejam eretas em vigararias coladas no distrito das Minas Gerais, Bispado do Rio de Janeiro.

A Igreja da Vila do Ribeirão do Carmo; a dita da vila de S. João d'El Rei; a dita de Santo Antônio da Vila de São José do Rio das Mortes; a dita da vila nova da Rainha de Caeté; a dita das Catas Altas; a dita da vila do Príncipe do Serro Frio; a dita de Nossa Senhora do Nazareth da Cachoeira (do Campo); a dita de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui; a dita do Guarapiranga; a dita do Bom Jesus do Furquim; a dita do Ouro Branco; a dita do Rio das Pedras; a dita da vila real do Sabará; a dita de N. S. da Conceição do Sitio Antônio Dias; a dita da Vila Rica de Ouro Preto; a dita de São Sebastião; a dita de Santa Bárbara; a dita de São Bartolomeu; a dita dos Raposos; a dita do Bom Retiro de Pedro Lopes de Carvalho (TRINDADE, 1928, p. 35-36)².

A dita elevação de paróquia encomendada para colativa, apesar da disposição da carta régia em mantê-la funcionando até quando o rei assim o quisesse, a princípio alterou pouco a vida dos fiéis devotos exceto por um detalhe: acabou de uma vez por todas a troca constante de párocos encomendados. O padre agora era titular de sua paróquia, não podia

² Mantida a escrita original nesta citação.

ser removido, saindo somente com o seu falecimento. Isso, de fato, foi o que aconteceu com o primeiro padre colado serrano que ficou 52 anos ininterruptos na administração da paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

O objetivo deste estudo é narrar historicamente e problematizar criticamente a atuação do primeiro padre colado ou vigário efetivo da paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe estudando as suas ações cotidianas, sua forma de interagir com os seus rebanho de fiéis devotos e sua conformação política no interior do sistema do padroado diante dos constantes conflitos com os oficiais do Senado da Câmara. De fato, o padre Simão Pacheco permaneceu 52 anos na paróquia serrana, estabelecendo em torno de si uma coesão social que rivalizava cotidianamente com a autoridade da Coroa portuguesa, encarnada na Vila do Príncipe pelos oficiais eleitos anualmente do Senado da Câmara.

O primeiro padre colado: Simão Pacheco (c.1695-1776)

O padre Simão Pacheco nasceu em algum dia de um dos últimos anos do século XVII. Clérigo secular da Diocese do Rio de Janeiro foi nomeado segundo os termos usados naquele tempo o proprietário da paróquia de Nossa Senhora da Conceição, em 18 de setembro de 1724 (PINTO, 1896, p. 761). Sua provisão de vigário ou padre colado saiu juntamente com sua patente de vigário da vara da comarca eclesiástica do Serro do Frio, com sede na Vila do Príncipe. Ele permaneceu na paróquia serrana por 52 anos, deixando sua propriedade eclesiástica no dia do seu falecimento, acontecido em 18 de janeiro de 1776.

O relato mais antigo sobre o padre Simão Pacheco foi escrito por Pizarro e Araújo em 1822, no livro *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. É importante dividir para fins de análise o seu relato sobre a paróquia serrana em dois tempos. No primeiro tempo, Araújo (1822, p. 137) explica a criação colativa da paróquia serrana e nos fornece dados importantes sobre o rendimento desta propriedade do padre Simão Pacheco como se lê:

É titular da paróquia da Vila de Nossa Senhora da Conceição, distante de Mariana 12 léguas e do Rio de Janeiro 124, cujo benefício criado de natureza colativa em fevereiro de 1724, de que foi primeiro proprietário o padre Simão Pacheco, se reputava o mais pingue dos da diocese marianense, e ainda dos de todas as Minas, chegando o seu rendimento anual de oito a doze mil cruzados, por compreender o território extensíssimo o comprimento de quase quarenta léguas povoadas (além do mui vasto sertão da mata que se vai habitando e cultivando) e a largura de dezoito à vinte onde se numeravam 27 a 30 mil almas (ARAÚJO, 1822, p. 137-138).

A referência à distância da Vila do Príncipe entre Mariana e Rio de Janeiro não é casual, pois é por conta desse dado que se efetivou o desmembramento da diocese carioca para criação da diocese marianense em 1745. As distâncias da Comarca do Serro do Frio representaram sempre um bom argumento para pedir o ressarcimento das despesas de custos para a coroa portuguesa – que nunca as questionou:

Veja-se o caso do ouvidor geral da Vila do Príncipe, Antônio Rodrigues Banha que, em 10 de novembro de 1720, requereu a dom João V lhe fizesse a mercê de conceder ajudas de custo, devido à grande distância a que se acha a referida Vila do Príncipe em relação ao Rio de Janeiro: "Diz o Bacharel Antônio Rodrigues Banha que ele se acha provido no lugar de ouvidor da Vila do Príncipe, que de novo se manda criar na Capitania das Minas do Estado do Brasil, e para isto está situado na parte mais remota e desabrido daquele sertão, e com dobrada distância daqui vai do Rio de Janeiro até as Minas Gerais por ser mais longe e com mais léguas as que das ditas Minas Gerais vão até a dita Vila do Príncipe, e que lá pode chegar [para se] conduzir a seu posto e livros há de fazer uma considerável despesa tanto por mar como por terra, vossa majestade costuma concorrer com ajuda de custo [para adiantamento da despesa]". O ouvidor conseguiu a aprovação do seu requerimento de ajuda de custo (BRISKIEVICZ, 2017, n.p.).

Outra solicitação foi feita por outro ouvidor Antônio Ferreira do Vale, em 09 de julho de 1727, em requerimento oficial solicitando a mercê de 300\$000 réis de ajuda de custo, em virtude da distância de seu ofício³ (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 09/07/1727, Cx. 11, Doc. 13).

Um importante documento retrata a autoridade de um pároco serrano também investido do cargo de vigário da vara. Trata-se de uma declaração de próprio punho assinada

³ Um dos maiores problemas para os antigos era exatamente percorrer as distâncias da Comarca do Serro [do Frio] a fim de dar celeridade às informações. Isso prejudicava enormemente as reformas educacionais, por exemplo. Dessa forma, segundo Briskievicz (2020, p. 45): "a Comarca do Serro chegou ao final do século XIX bastante reduzida em seu formato original do século XVIII. O município do Serro ainda era um enorme município, com estradas precárias, sem ferrovias, em que as distâncias impediam um efetivo controle das mudanças propostas. No ano de 1890, o Serro se estendia por territórios inóspitos [...]. Nesse caso, os vastos espaços inimagináveis eram um desafio para o projeto de instrução pública que se fazia quase que completamente à distância, realizado através de ofícios de gabinete sem o intercurso da presença dos seus idealizadores. Para se ter uma noção ampliada das dificuldades daquela época, a Lei Provincial n.º 93, de 06 de março de 1838, concedeu foros de cidade à sede municipal e no ano de 1911, depois de ocorrer a emancipação de vários de seus distritos, o município contava com 10 deles, além da sede. Assim, podemos dimensionar a extensão do município do Serro à época: Rio do Peixe (atual cidade de Alvorada de Minas a 18 km), Itambé (atual cidade de Santo Antônio de Itambé a 27 km), Milho Verde (atual distrito do Serro a 27 km), Rio das Pedras (atual distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras a 32 km), Correntes (atual cidade de Sabinópolis a 50km), Mãe dos Homens do Turvo (atual cidade de Materlândia a 74 km), São José dos Paulistas (atual cidade de Paulistas a 88 km), Rio Vermelho (atual cidade do mesmo nome a 68 km) e Itapanhoacanga (atual distrito de Alvorada de Minas a 29 km)".

Danilo Arnaldo Briskievicz 175

pelo vigário serrano e da vara nos seguintes termos:

Simão Pacheco vigário colado desta freguesia da Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe e da vara desta Comarca por impedimento do atual manda ao cárcere da cadeia desta Vila João Pinto de Oliveira ou a quem suas vezes fizer sobre solte da prisão em que se acha a João da Fonseca Barreto prezo a minha ordem: em cumprimento deste meu alvará indo primeiro por mim assinado e não estando por ao preso [...] dado nesta Vila aos 06 de maio de 1757 anos (ARQUIVO IPHAN SERRO, Cadeia, prisões e solturas 1736-1756, Doc. 06, Cx. 43, fl. 14)4.

Outro importante documento com a assinatura do padre Simão Pacheco que restou no Arquivo do Iphan Serro mostra as relações de delegações que existiam entre os padres que exerciam funções na comarca eclesiástica. Trata-se de um alvará de soltura assinado pelo padre Simão Pacheco autorizado sem contestação pelo escrivão do auditório eclesiástico da comarca, assentado no *Livro de Registro de Alvará de Soltura da Vila do Príncipe 1756 a 1763*. Não sabemos a culpa ou o pecado que gerou a prisão, mas sabemos que a autoridade do padre Simão Pacheco foi totalmente aceita pelo carcereiro:

Mando o carcereiro da cadeia desta Vila Manuel Gomes Braga dar mesmo soltura [...] [...] de Rita Maria que se acha embargada [a minha] ordem no que estando por [al] presa ou embargada o que assim eu recupero indo este por mim assinado da Vila do Príncipe 5 de janeiro de 1759 [...] Rodrigo Antônio da Silva escrivão do auditório eclesiástico desta comarca que escrevi Declaro que vai assinado pelo ministro recorrendo o Vigário Simão Pacheco que serve de vigário da comarca impedimento do atual sobredito escrivão o declarei. Pacheco (ARQUIVO IPHAN SERRO, Cadeia, prisões e solturas 1736-1756, Doc. 06, Cx. 43, fl. 27v.).

A natureza colativa da paróquia proporcionou ao seu proprietário um rendimento anual que fazia deste pároco uma das maiores fortunas do norte de Minas Gerais por ocasião de sua morte. O pároco recebia côngrua diretamente da coroa portuguesa (o pagamento era feito pelo Senado da Câmara) no valor de 200\$000 anuais⁵, mais as conhecenças, pagamentos de taxas para celebração das missas, ministração dos sacramentos do batismo e do matrimônio (além de outros como a confissão e a extrema unção). Por ocasião da desobriga da páscoa era comum os fiéis devotos levarem suas contribuições para o pároco, a fim de colaborar nas suas despesas cotidianas ligadas à sua atividade eclesiástica. Assim, o cálculo do rendimento anual do padre Simão Pacheco feito por Araújo considerou

⁴ A partir deste ponto a grafia dos documentos coloniais será atualizada para o tempo presente.

⁵ Valor confirmado pelo requerimento do padre Simão Pacheco em 22 de janeiro de 1729 do pagamento de sua côngrua anual vencida, com provisão de pagamento (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 22/01/1719).

o montante de oito a doze mil cruzados, fazendo deste pároco o mais pingue da diocese marianense (a partir de 1745). Pingue é o mesmo que "gordo, fértil" (FONSECA; ROQUETE, 1848, p. 758), ou seja, os rendimentos paroquiais eram fartos e abundantes, proporcionando uma vida sem dificuldades financeiras ao vigário, o que não quer dizer que ele levasse uma vida de luxo e opulência, o que seria contrário às regras morais previstas nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*.

Consideremos o período de 52 anos para fazer o cálculo do rendimento total do padre Simão Pacheco em vida, e um rendimento anual de 8.000 cruzados ou 3:200\$000 de réis ou 2.000 oitavas de ouro (cada oitava de ouro vale hoje 3,585 gramas, totalizando 7,17 kg de ouro por ano). Desses 8.000 cruzados uma parte era fixa como vencimento, no valor total de 500 cruzados ou 200\$000 réis. Em 52 anos, o rendimento bruto da paróquia serrana foi de mais ou menos 416.000 cruzados, 166:400\$000 contos de réis ou 372,84kg de ouro. Trata-se de um rendimento total que justifica a nota de Araújo sobre o rebanho paroquial serrano que girava em torno de 30 mil almas. Para se ter outro parâmetro de comparação, um quarda-mor das minas do Serro do Frio teria um rendimento anual previsto no Regimento de 1702 no valor de 2.000 cruzados ou 800\$000 réis, enquanto o superintendente recebia 3.500 cruzados ou 1:400\$000 réis anuais (FERRAND, 1998, p. 146). Isso mostra que ao salário ou ao vencimento do pároco serrano no valor de 200\$000 réis, somavam-se as opulentas e valiosas conhecenças. Por conta desse rendimento paroquial pingue, gordo, fértil e grandioso não interessava para o pároco, nem mesmo para a diocese do Rio de Janeiro, e depois a de Mariana, dividir sua paróquia. O sistema estava funcionando bem, com efetiva distribuição de rendimentos para todos os envolvidos e com a perspectiva de crescimento por conta da expansão paroquial para a mata do Peçanha, em direção ao Rio Doce, sobre as terras indígenas. Todo esse cálculo justifica o fato de que ao final de sua vida o padre Simão Pacheco tenha deixado em seu testamento um valor em moeda suficiente para a construção de uma nova matriz de Nossa Senhora da Conceição. Esse valor somente das côngruas devidas, ou possivelmente, de suas conhecenças a receber dos paroquianos naquele ano.

Assim podemos entender melhor o segundo tempo da narrativa de Araújo (1822, p. 138), quase em tom de lamentação por conta da desassistência da Demarcação Diamantina durante todo o século XVIII:

Suplicando porém os moradores do Arraial do Tijuco por motivos assaz justos que da nímia extensão desta igreja paroquial se dividisse uma parte, para território de outra mui necessária naquele lugar a bem de sua povoação e dos mais habitantes derramados pelas terras incluídas na Demarcação Diamantina foi consultada pela Mesa da Consciência e Ordens a requerida divisão e nova criação

da freguesia em 1811, mas suspendendo a resolução régia de 30 do mesmo mês e ano que por então se realizasse a suplicada graça cujo efeito teria lugar em tempo mais oportuno chegou-se a verificar com o falecimento do atual vigário padre Francisco Rodrigues de Avelar. Consultando novamente aquele Tribunal a desmembração em 13 de agosto de 1819, que a resolução régia de 06 de setembro do mesmo ano aprovou, mandando proceder o negócio nos termos devidos.

Ao arraial do Tijuco sempre foi dado um tratamento diferenciado pelas autoridades da Coroa portuguesa e da Igreja católica, devido ao fato de ser este a capital da Demarcação Diamantina, com regras próprias de caminhos e descaminhos dos diamantes a partir da década de 1730. Toda autonomia lhe foi evitada, especialmente por conta da autorização dos contratadores de diamantes para reger da forma que bem entendessem esse distrito. Toda autonomia poderia gerar ruídos na administração dos rendimentos dos diamantes. Para Fonseca (2011, p. 118):

A promoção dos arraiais na hierarquia eclesiástica dependia de muitos fatores: da comodidade e da salubridade do lugar, do número de habitantes, da densidade do povoamento (concentrado ou disperso), da riqueza dos fiéis e das capelas, da distância entre os povoados e as igrejas matrizes já existentes, e também de conjunturas políticas.

No caso do arraial do Tijuco, as conjunturas políticas coloniais falaram mais alto. Quando no século XIX, a conjuntura política alterou-se, rapidamente a cidade de Diamantina recuperou seu protagonismo regional, conquistando, por exemplo, a sede da nova diocese desmembrada da marianense, tornando-se uma cidade episcopal em 1854.

A disputa pelos territórios eclesiásticos na Comarca do Serro do Frio, e sua paróquia de Nossa Senhora da Conceição, gerou um atrito eclesiástico em 1755, entre o padre Simão Pacheco e o padre Jacinto de São Miguel, vigário na paróquia de Minas Novas do Araçuaí, pertencente ao Arcebispado da Bahia. O documento esclarece bastante a tensa relação pelo território das dioceses e de suas paróquias:

Haja vista Provedor da Fazenda 21 de janeiro de 1755. [...]
Diz o Padre Simão Pacheco, vigário colado da Igreja Matriz da Vila do Príncipe nas Minas Gerais, que contra ele próprio o Padre Jacinto Soares de São Miguel, Vigário da Igreja das Minas Novas do Araçuaí uma causa de espólio perante o juiz [desse] território alegando que o suplicante [debulhava] da posse em que estava de desobrigar do preceito da quaresma os moradores de certo lugar que se compreendia no seu território, o qual lhe havia assinalado Miguel Honorato de Girard, cônego na sede Bahia no tempo em que pelo Arcebispado daquela cidade fora visitar os sertões, e alcançando o suplicante sentença na instância inferior por mostrar a sua antiga posse, apelou dela o suplicado para a Relação da Bahia, onde foi revogada, sendo o suplicante condenado na restituição da posse, e procurando

agravar ordinariamente para a Casa da Suplicação se lhe não admitiu o agravo ordinário porque a causa tinha sido avaliada em dois mil cruzados, e caber na alçada da dita Relação, sendo que em semelhantes causas não há alçada, nem nelas cabe, porque não se envolve jurisdição, mas o emolumento de prestações anuais, as quais ainda que mínimas sejam, nunca a respeito deles há alçada conforme a opinião dos [Reverendíssimos] que escreveram sobre a Ordem Livro Segundo Título 70. [...]

Informe o Chanceler da Relação ouvindo o juiz da câmara por escrito reporte Lisboa 14 de maio de 1755.

Expedida por duas vias em 10 de junho de 1755 (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, 11/01/1755, Cx. 67, Doc. 6).

O padre Simão Pacheco marcou profundamente o imaginário⁶ da Vila do Príncipe. Basta dizer que a principal fonte de água potável serrana ficava em sua propriedade onde havia sua residência, próxima à Rua da Cadeia e esta recebeu o nome de Fonte do Vigário. A fonte tinha água abençoada e "outra propriedade: a bicentenária fonte nunca secou, e sua água mesmo em tempo de chuva conserva-se tão cristalina e pura como se tivesse saído do filtro; era tradição serrana toda a família ter sempre na talha uma lata de água do vigário, dada pelas antigas dadeiras d'agua: Maria de Larindo, Maria Lava-Cara" (SOUZA, 1999, p. 249).

O padre Pacheco era proprietário de uma fazenda às margens do Ribeirão da Saia que logo após sua morte foi comprada pelo desembargador João Rocha Dantas de Mendonça (SOUZA, 1999, p. 249). Além disso, ele era um sacerdote casamenteiro, pois foi

⁶ O imaginário religioso é um tema complexo, pois envolve imagens criadas popularmente que passam a operar no cotidiano dos fiéis devotos. Não há religião sem certo aspecto imaginário da vida futura. Assim, os padres, bispos e o papa criaram na mentalidade popular imagens muito fortes e presentes, expressão das suas atividades pastorais cotidianas, em seu savoir-faire de escrita das cartas pastorais, a partir de discursos e sermões nas igrejas e muitos deles publicados e em plena circulação no século XVIII. O imaginário é resultado de discursos verbais transformados em imagens recorrentes no cotidiano. Haveria na mentalidade barroco portuguesa uma habilidade para o exagero da realidade fantástica e onírica, para o imaginário como fuga da vida real? Talvez nesse sentido de afirmação do imaginário como fuga da realidade, seja importante voltar aos estudiosos da história portuguesa, entre eles Boxer (2015, p. 351): "'que se pode esperar de uma nação em que a metade anda à procura do Messias e a outra metade à espera de D. Sebastião, morto há quase dois séculos?' Esta observação sarcástica, atribuída umas vezes a um embaixador inglês, outras a um francês em Lisboa, no século XVIII, era uma piada evidentemente vulgar entre os estrangeiros que viviam em Lisboa, e que reflectia a crença de que a maioria dos Portugueses era ou cristãos-novos ou sebastianistas". A onipotência portuguesa como imaginário de poder e autoridade se aproximava do imaginário popular e era alimentado por suas autoridades. Ressalva importante de Paiva (2019, p. 163): "tal qual a História, de acordo com a conhecida fórmula elaborada por Lucien Febvre, a memória é também filha de seu tempo (o de sua produção, mas, igualmente, os tempos de suas leituras), embora não devam jamais, uma e outra, serem aprisionadas no presente (tanto de quem as escreve e/ou inscreve, quanto de quem as lê, as apropria e as interpreta). Contra o aprisionamento asfixiante e letal, as memórias, impressões e versões deixadas pelos antigos, sempre passíveis de críticas e contestações, são nossos mais legítimos e potentes instrumentos de defesa. [...] [este elemento] precisa nos conduzir, mesmo que jamais consigamos identificar os antigos códigos ou mesmo reconstruí-los com alguma aproximação".

ele o vigário "que maior número de casamentos fez na então nascente Vila Nova do Príncipe; refiro-me ao 2° Livro de Casamento, célebre por ter sido manuseado pelo bispo d. frei João da Cruz" (SOUZA, 1999, p. 249).

Sem dúvida, a relação dos fiéis devotos com o vigário era de reconhecimento de sua autoridade, confirmada a cada ano passado, com o seu envolvimento nos processos sociais, nas festas e procissões das irmandades, na celebração dos batizados e casamentos. Por isso, "podemos assim afirmar que o vigário Simão Pacheco foi quem abençoou as primeiras famílias da nova vila, troncos de atuais descendentes até hoje militantes no Serro" (SOUZA, 1999, p. 250). Dessa forma:

No Livro 2º dos Casamentos que se celebraram na matriz da Vila do Príncipe, desde 16 de julho de 1736 até 07 de janeiro de 1772, 35 anos e 22 dias: neles escreveram o vigário Simão Pacheco e mais coadjutores padre João Antônio Ferreira, padre Miguel Lopes Serra, padre Simão da Silva Seixas, padre José Antônio Pires da Fonseca. Quem mais escreveu foi o padre Simão Pacheco. É um livro célebre por ter sido manuseado pelo bispo do Rio de Janeiro dom frei João da Cruz que o folheou e lançou termo de visita [em 1745] (ARQUIVO PESSOAL MARIA EREMITA DE SOUZA, Caderno 33, n.p.).

O padre Simão Pacheco estava à frente da paróquia quando a diocese de Mariana foi criada em 1745, e instalada em 28 de novembro de 1748, com a entrada solene do seu primeiro bispo na cidade mineira, dom frei Manuel da Cruz. Como visto anteriormente, os padres mineiros com a instalação da nova diocese foram obrigados a comprovar sua atuação e vínculos paroquiais. No total, 435 padres foram listados pelo nosso bispo. O nome do padre Simão Pacheco não aparece na lista. Segundo Trindade (1928, p. 375-376, grifo do autor), o motivo era que:

A relação supra foi organizada à vista do registro Geral do Bispado, no período durante o qual todo o clero, em obediência às determinações da primeira Pastoral de dom frei Manuel da Cruz, devia ter reformado as suas provisões. Não se surpreenda – quem passar os olhos por esta lista – com a instabilidade dos cargos, quer de vigários, quer de simples capelães. Ainda era abundante o ouro, aspérrimas as ambições, os *afilhados* (portadores de poderosas recomendações) numerosíssimos... As provisões para uso de ordens eram passadas com a cláusula expressa de não valerem para a Comarca do Serro Frio, ou Distrito Diamantino. Confira-se a propósito, a seguinte carta régia:

"Reverendo Bispo de Mariana

Amigo

Sendo necessário para o meu Real serviço e para o bem comum dos meus vassalos que nos distritos demarcados para a extração de diamantes e cinco léguas a redor deles, se não permita entrar e muito menos residir algum eclesiástico de qualquer qualidade e condição que seja, excetuando os que forem deputados pelos

respectivos Ordinários para a cura das almas e administração dos sacramentos; e havendo ordenado ao governador e capitão general das Minas ou a quem seu cargo servir, que assim o observe e faça insinuar aos sobreditos eclesiásticos que se abstenham da entrada e assistência nas referidas terras, e fazendo-os levar à presença dos Ordinários, a quem pertencerem sendo nelas achados depois de haverem sido advertidos pela primeira vez: ,e pareceu recomendar-vos que sendo levados à vossa presença alguns eclesiásticos no caso acima referido, os façais logo embarcar para este Reino, evitando assim toda a ocasião de me ver obrigado a usar do meio justo e real poder contra os sobreditos. Assim o espero da vossa fidelidade e zelo. Escrita em Belém a onze de agosto de mil setecentos e cinquenta e três. Rei. Para o bispo de Mariana".

Outra situação complicada para o vigário serrano foi lidar com a comoção do terremoto de Lisboa em 1755, e suas repercussões práticas na paróquia, como a obrigatoriedade de ofícios divinos dedicados aos lisboetas, bem como a inclusão de novos santos protetores do Reino, como o Anjo Custódio, protetor oficial contra terremotos, festa que se tornou compulsória no terceiro domingo de julho, com obrigatoriedade na colônia através de carta régia. Além disso, já no final de sua vida participou das repercussões da expulsão dos jesuítas do Brasil, em 1759, com a mudança na governamentalidade da Coroa portuguesa, tendo à frente o marquês de Pombal.

O sistema do padroado teve na relação entre o pároco Simão Pacheco e os oficiais do Senado da Câmara pelo menos um momento de crise, que teve por fundamento a discussão infindável sobre os privilégios e autorizações dos "homens bons" da Vila do Príncipe.

No ano de 1743, os oficiais do Senado da Câmara enviaram ao pároco um ofício reclamando da mudança dos seus assentos para outra parte do templo, a epístola, quando deveria ser mais privilegiado, no lugar do evangelho. O pároco acusou o recebimento da reclamação afirmando que na festa do Corpo de Deus ou Corpus Christi, uma das festas oficiais do Senado da Câmara, a culpa da mudança era dos irmãos da Irmandade do Santíssimo terem passado para o altar de Nossa Senhora do Rosário por ocasião da montagem do santo sepulcro na Semana Santa e não mais quererem colocar no altar-mor onde eram obrigados por estatutos da mesma irmandade. A resposta do pároco no dia 19 de junho de 1743 – a festa tinha sido realizada no dia 04 – gerou a famosa frase do historiador serrano dr. Dario a respeito do padre Simão Pacheco: "este vigário Simão Pacheco parece era nervoso" (SILVA, 1928, p. 92).

Acostumados ao comando da Coroa portuguesa no padroado, o mesmo lugar de autoridade costumava ser dividido com o vigário na paróquia serrana. Pelo menos foi o acontecido em 1772. O padre já estava bem envelhecido e sua paciência ao que parece bastante curta. Assim, em vereação do dia 03 de janeiro o procurador do ano Sebastião Pires Machado escreveu ao

Danilo Arnaldo Briskievicz 181

vigário que no dia 1º de janeiro que ele havia se portado com atenção em relação aos oficiais do Senado da Câmara, por ocasião da missa de posse dos novos eleitos para o ano corrente, dizendo a missa conventual das 10 horas em trinta minutos, logo se retirando da porta com desassossego do povo e escândalo dos vereadores que ficaram sem assistir missa neste dia, não podendo cumprir o mandamento eclesiástico (SILVA, 1928, p. 92). Segundo Maria Eremita de Souza é necessário ponderar a opinião do dr. Dario. É o que ela afirma no seguinte trecho:

Já o governador Gomes Freire de Andrade, ao remeter instrução e normas a seu irmão Antônio Gomes Freire de Andrade para uma diligência a cargo do ouvidor da Vila do Príncipe datada do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro 1752, entre outras causas refere-se ao "vigário com bem eclesiástico e incapaz de fazer partido". Fazendo-se um paralelo entre a opinião do dr. Dario, baseada na queixa do procurador de 1772, a resposta do vigário aos senhores do Senado e a referência do governador Comes Freire de Andrade, concluímos que o vigário Simão Pacheco era homem franco e desassombrado, agindo sempre de acordo com seu próprio modo de pensar, sem temer a gente da Justiça que, naquele tempo, tudo podia, como se vê a sátira corrente nesta Comarca, em Caeté, colhida por Saint-Hilaire:

Itambira, Itambé Samambaia e Sapé Meirinhos de Caeté Libera nos Domine (SOUZA, 1999, p. 251).

O padre Simão Pacheco exerceu a função de vigário da paróquia de Nossa Senhora da Conceição e de vigário da vara da comarca eclesiástica da Diocese do Rio de Janeiro – de 1724 até 1745 – e da Diocese de Mariana – de 1745 até sua morte em 1776. Sua autoridade eclesiástica no sistema do padroado confirmou-se nos seus 52 anos de serviços paroquiais, apesar de questionamentos pontuais dos oficiais do Senado da Câmara. Assim, não é exagero afirmar que foi por conta da forma deste padre entender e vivenciar o *Regimento do Auditório* de 1704 e as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* de 1707 no cotidiano da paróquia de Nossa Senhora da Conceição e seu distrito que o jeito barroco serrano de ser se consolidou no século XVIII. As interações entre a autoridade deste pároco e as irmandades leigas, entre seu cargo de vigário da vara e as autoridades locais do Senado da Câmara, da Comarca do Serro do Frio e da Real Casa de Fundição do Ouro (a partir de 1751) constituíram o gesto pedagógico colonial serrano. É que as relações de poder são presenciais, físicas, corporais e se dão através da fatualidade da ação e do discurso.

O que o padre Simão Pacheco ensinou com seus gestos de poder e de autoridade, a sua forma de explicar a realidade do mundo, de projetar a vida futura dos fieis devotos após

a morte, de organizar as festas e comemorações a partir do calendário litúrgico da Igreja que orbitou desde sempre em torno da páscoa e da complexa celebração de múltiplos rituais da semana santa marcou a civilização serrana no seu período de formação. Através dele se fez a passagem do barroco para o rococó nas igrejas. Isso não é pouco: não se trata apenas de uma convenção artística, antes, ao contrário, de uma profunda mudança de mentalidade na modernidade da governamentalidade portuguesa do século XVIII e de um estar no mundo mais secular, mais mundano, mais profano, o que derivou uma cisão entre o antigo e o moderno, entre o ultrapassado e o atual, entre o passado e um novo modo de ver o futuro.

Quando deixou o padre Simão Pacheco em seu testamento os valores a receber de suas côngruas para construir uma nova matriz não sabia que este templo representaria outra mentalidade em rompimento com o antigo regime português e novas formas de compreensão da convivência social, mais afeitas ao profano e menos centradas na religiosidade. No seu testamento datado de 07 de janeiro de 1776 declarou deixar tudo quanto se lhe devia de côngruas para que se fizesse outra matriz, nova e se formasse a capela-mor (ARQUIVO JUDICIAL DO SERRO, Livro 19 de Testamentos, 1776, fl. 2v.).

O padre Simão Pacheco quando morreu fez nascer um jeito barroco de ser como ancestralidade serrana e a nova matriz que ele sonhara um dia não mais refletiria a mentalidade do antigo regime, antes, com mais claridade e luminosidade, a nova matriz em rococó seria um espelho da mentalidade do iluminismo lusitano em sua versão do despotismo esclarecido do marquês de Pombal. Este padre ao morrer trouxe novos tempos: é que entre os dois períodos analisados em nossa investigação sobre o gesto pedagógico colonial aquele que vai de 1702 a 1750 (Antigo Regime português) e outro que vai de 1750 a 1821 (Iluminismo presente no despotismo esclarecido português e Reino do Brasil) delimitam a passagem para a secularização dos costumes com o decréscimo da autoridade eclesiástica especialmente com a expulsão dos jesuítas em 1759; para a centralidade do mulatismo nacional com o predomínio dos escravos, forros – os egressos da escravidão – na civilização serrana; para a centralidade econômica serrana não mais no ouro e metais preciosos, mas também na diversidade econômica de suas fazendas e comércio, além dos serviços dos ofícios mecânicos. Como temos afirmado, o ouro passou, a civilização ficou.

Entre Deus e o diabo: o amor carnal dos padres coloniais

A vivência oficial e virtuosa da sexualidade no século XVIII girava em torno do matrimônio como sacramento da Igreja católica, ministrado pelo padre, vigário ou sacerdote. O matrimônio era visto como fundamental para a paz social, para a disciplina dos corpos e

para a salvação das almas.

Contudo, havia outras preocupações em torno do regramento excessivo sobre o sexo e especialmente do corpo das donzelas e das mulheres e suas infindáveis punições da Igreja previstas nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*: primeiro que o matrimônio sacramentava ou institucionalizava a relação marital, autorizava religiosamente o coito gerando filhos naturais ou biológicos com garantia de parentela sanguínea (nisto percebemos a necessidade da mentalidade colonial de controlar as mestiçagens e determinar os seus resultados nos filhos gerados, a fim de determinar sua "qualidades"), controlava as paixões excessivas que poderiam causar delitos como estupros e raptos, e por fim, intencionava acabar com os desregramentos sexuais de toda a sorte; segundo, que a consumação da relação marital garantiria que os filhos gerados tivessem pai e mãe reconhecidos socialmente, não gerando os "expostos", filhos abandonados e que cuja criação ficaria por conta do Senado da Câmara com pagamento aos seus tutores pelos cofres públicos.

Dessa forma, no Título LXIII das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* define-se o matrimônio em três finalidades e bens nele encerrados no número 260: "o primeiro é o da propagação humana, ordenada para o culto e honra de Deus; o segundo é a fé e lealdade que os casados devem guardar mutuamente; o terceiro é o da inseparabilidade dos mesmos casados, significativa da união de Cristo Senhor Nosso com a Igreja Católica" (VIDE, 2010, p. 240); a despeito dessa irretocável idealização do casamento – uma monogamia romântica reprodutivista só encontrado nos casais de pombos (e não por acaso a pomba é o símbolo do Espírito Santo, Deus, portanto) – em que o casal deveria reproduzir a relação espiritual do Cristo com sua Igreja apesar de ser uma união de corpos para reprodução de novos seres vivos, fica claro o objetivo da prescrição disciplinar no mesmo número 260, quando se afirma que "além destes fins, é também remédio da concupiscência e assim São Paulo o aconselha como tal aos que não podem ser continentes" (VIDE, 2010, p. 240).

Vejamos um exemplo de como essa dinâmica entre vigilância e punição funcionou na Vila do Príncipe:

No que se refere ao controle sobre a vida familiar, nas paróquias as menores unidades administrativas em que se subdividiam os bispados assistiu-se a constantes intervenções dos párocos em uniões ilícitas. Havia uma luta cotidiana entre os clérigos e uma parcela da comunidade que resistia à aceitação de algumas condições da religiosidade oficial. Ainda que muitos acatassem sua autoridade, não deixariam de insistir no delito. A tolerância de alguns membros da comunidade às vezes se esgotava diante dos rigores da religião. Foi o que ocorreu na Vila do Príncipe, onde André de Tal coabitava com a parda forra Maria de

Jesus. Antes de ali chegarem, o pároco de Rio Manso já os teria excomungado. A crise eclodiu em Vila do Príncipe "por andarem mal encaminhados, e o reverendo da capela os não quis admitir ao preceito, e por isso esta dita Maria de Jesus o descompusera publicamente na Igreja" (PRIORE, 2004, p. 172).

Contudo, havia um sujeito que não se encaixava no matrimônio e muitas vezes se apresentava como incontinente, o padre. Ao receber o sacramento da ordem se tornando sacerdote, automaticamente não poderia contrair o matrimônio. Somente se um homem casado se tornasse viúvo poderia receber as ordens maiores, como aconteceu com o padre Antônio de Mendanha Souto Maior. Com isso, de acordo com a relaxação moral dos arraiais e vilas coloniais haveria uma maior ou menor aceitação do concubinato dos padres e de seus delitos sexuais. No caso da Vila do Príncipe com sua paróquia e vigararia da vara a vigilância e a punição dos atos indisciplinados do sexo deveria ser exemplar. Assim, fica claro que no século XVIII onde se estabelece um código rigoroso de costumes a partir de uma legislação – as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* serviam para prever punições aos delinquentes e desviados – o controle dos corpos passou a ser cotidiano e a sexualidade cada vez mais repreendida em seus desvios.

Dessa forma, na Vila do Príncipe o gesto pedagógico colonial em torno da sexualidade – o que se podia ou não fazer, o que se devia ou não praticar, o certo e o errado, o aceito e o não aceito, o moral e o imoral, o puro e o mundo – esteve profundamente conectado com as mudanças da mentalidade chamada genericamente de modernidade – centrada na ideia de um sujeito emancipado e nas instituições sociais como disciplinadoras dessa emancipação.

A modernidade na Vila do Príncipe foi sendo aos poucos vivenciada no interior das relações sociais, fato político que Foucault (2018, p. 15) nomeou de "hipótese repressiva". Ela se desenvolveu, dessa forma, em torno de três suposições teóricas e práticas, levantadas a partir do funcionamento dos regimentos disciplinares dos quais as *Constituições* fazem parte: a primeira é a histórica, ou seja, a necessidade de identificar um regime de repressão ao sexo ao final do século XVII e XVIII, avaliando a história da sexualidade, de seus gestos e de sua vivência real e as interferências dos regimentos disciplinares; a segunda é histórica-teórica, ou seja, diz respeito à "mecânica do poder, e em particular, a que é posta em jogo numa sociedade como a nossa" (FOUCAULT, 2018, p. 15), de ordem repressiva com a naturalização da "interdição, censura e negação" (FOUCAULT, 2018, p. 15) como "formas pelas quais o poder se exerce de maneira geral, talvez em qualquer sociedade e, infalivelmente, na nossa" (FOUCAULT, 2018, p. 15), considerada, então moderna; a terceira refere-se à análise histórico-política, ou seja, como se estruturou um discurso crítico em torno

Danilo Arnaldo Briskievicz

da repressão como mecanismo de poder, em que a necessidade de controle da sexualidade pelas instituições sociais seria fundamental para o bom funcionamento da sociedade como um todo organizado, ordeiro e disciplinado.

185

É assim que Foucault ressalta um elemento central das sociedades modernas: o apelo para os regulamentos escritos ou positivos, criando um *corpus* legislativo que passou a disciplinar o sexo e a sexualidade, suas formas, sua representação e a ideia de normal e anormal, certo e errado, usual e marginal, aceitável ou desviante. Nunca se falou tanto em sexo e sexualidade como no século XVIII e na modernidade, exatamente para controlar seus processos, criando mecanismos de vigilância e regulação. Em torno e a propósito do sexo houve uma "verdadeira explosão discursiva" (FOUCAULT, 2018, p. 19), com uma infindável necessidade de incitação ao discurso sobre suas práticas.

Por isso, a própria Igreja no Brasil criou sua legislação para dar conta desse novo processo em que era preciso falar, falar muito, denunciar os transgressores, pautar as condutas normais e obrigar o seu cumprimento. A Igreja aprendeu desde cedo e isso fica claro em seu gesto pedagógico colonial como vigiar e punir através de regimentos disciplinares – a ciência da sexualidade e sua inclusão na legislação eclesiástica – e uma rede nunca antes vista no Brasil e da qual a Vila do príncipe fez parte com sua paróquia e vigararia da vara em que todos e qualquer um poderia denunciar o comportamento alheio. Uma forma radical de controle social, em tempos de emancipação do sujeito: liberdade, mesmo que vigiada.

O corpo do outro foi, assim, regulado, disciplinado, ao mesmo tempo que o sujeito se autorregulava de acordo com os regimentos oficiais, num gesto pedagógico colonial que ensinava como ver e ser visto, numa relação de entreolhares em que o outro surgia, com seus olhos de ver e boca de denunciar, como um outro-Medusa, em que saber do outro é saber de si mesmo, em que dizer do outro é afirmar-se a si mesmo no mundo. Por isso, a etimologia grega de Medusa é o particípio presente feminino do verbo *médein*, de onde vem o sentido alargado de quem comanda, quem reina, derivando as palavras medida, moderação, meditação; em sentido amplo, médein designa o assumir com autoridade as medidas apropriadas (BRANDÃO, 2008).

O olhar de Medusa é um olhar de comando: ver o Outro é ver-se ao mesmo tempo, é colocar-se diante do Outro e estar no mundo em uma condição particular (BRISKIEVICZ, 2018, p. 71). O outro-Medusa pode ser aquele que ensina por autoridade ou que intimida pelo medo; ele pode ser belo ou apavorante. É nesse sentido que para os antigos habitantes da Grécia, Medusa era uma mulher com serpentes na cabeça, possuía

presas de bronze, dentes de javali e pele de escamas de ouro. Medusa, Euriále e Esteno eram górgonas, nascidas belas e de cabelos invejáveis, contudo, desregradas e sem escrúpulos. A deusa Atena por inveja da beleza das irmãs, uma beleza sem sabedoria, deformou-lhes a aparência e as degredou para a Ciméria, o país da noite eterna. Das três górgonas, apenas Medusa era mortal. Quem olhasse diretamente para seus olhos flamejantes e penetrantes seria transformado em estátua de pedra (HESÍODE, 1872, p. 12). Contudo, a Medusa era um ser mortal, mostrando que toda relação entreolhares é mutante, modificada com o passar do tempo: nada fica congelado para sempre, pois as relações de poder são por natureza dinâmicas e dialéticas.

Por isso, quanto mais castradora, repressiva e conservadora a relação entreolhares, mais poder e autoridade aos regimentos, mais conhecimento da vida das pessoas as autoridades teriam. E foi isso o que aconteceu na Vila do Príncipe: todos se olhavam, se controlavam e todos sabiam uns dos outros e quem podia punir, o fazia exemplarmente, como no caso da Igreja e do Senado da Câmara. Dessa forma,

vários padres foram denunciados ao longo de todo o século XVIII por infringir a disciplina do celibato clerical, uns apenas com "fornicários vagos" – relações sexuais sem necessariamente a existência de laços mais duradouros –, outros, como responsáveis pela constituição de verdadeiras famílias com traços de conjugalidade explícitos (MENDONÇA, 2007, p. 20).

Não por acaso, o amor e o sexo, ou talvez mais o sexo que o amor eram questões populares. Ao padre cabia orientar palavra por palavra como realizar o ato sexual, ouvindo confissões⁷ e denunciando os desvios, disciplinando seus paroquianos. Para Foucault (2018,

O padre Afonso de Ligório (1696-1787) canonizado pela Igreja após sua morte, era o modelo de confessor. Alguns trechos da prática sacerdotal de Ligório mostram como era a retórica do confessionário: "Ei – dizia – coragem; vai fazer agora uma excelente confissão, diga-me tudo com liberdade, não te envergonhes de nada. Nem sequer importa que não tenha feito o exame (de consciência) a fundo; basta com que respondas ao que vou perguntar. Agradece a Deus porque te esperou até esse instante: a partir de agora terás que mudar de vida. Alegra-te, portanto, pois certamente Deus te perdoa se tens boa intenção. Esperou-te precisamente para te perdoar! Diga-me então, o que tens na alma" (ROGELIO, 1959, p. 663). Em outro trecho dizia: "Meu filho, verdade que sua vida foi uma vida digna de condenação? Que mal te fez Jesus Cristo para que O tratasse assim? Se Jesus Cristo foi teu principal inimigo, teria tratado Ele pior? A um Deus que morreu por ti! Se tivesse morrido nesse tempo, qual seria seu fim eterno? Estaria condenado para sempre! Que achas disso? Se continuas vivendo dessa maneira, vai conseguir se salvar? Não vê que se condenarás? Ânimo, pois, meu filho, procura se converter agora, entreque-se a Deus, basta das ofensas até agora cometidas! Quero ajudar em tudo o que eu possa, vem procurar-me quando queira. Faça-se santo a partir de agora, recupera o ânimo! Oh, que belo é viver na graça de Deus!" (ROGELIO, 1959, p. 663). Por fim, "olhe, te espero tal dia: não deixes de vir, mostra-te corajoso como disse, reze à Virgem e vem me procurar. Se estou no confessionário se aproxima e te farei passar na frente antes que os demais; ou bem me chame e

p. 27-29):

Deve-se falar do sexo, e falar publicamente, de uma maneira que não seja ordenada em função da demarcação entre o lícito e o ilícito, mesmo se o locutor preservar para si a distinção (é para mostra-lo que servem essas declarações solenes e liminares); cumpre falar do sexo como de uma coisa que não se deve simplesmente condenar ou tolerar, mas gerir, inserir em sistema de utilidade, regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo. O sexo não se julga apenas, administra-se. Sobreleva-se ao poder público; exige procedimento de gestão; deve ser assumido por discursos analíticos. [...] Polícia do sexo, isto é, necessidade de regular o sexo por meio de discursos úteis e públicos e não pelo rigor de uma proibição. [...] No cerne desse problema econômico e político da população: o sexo; é necessário analisar a taxa de natalidade, a idade do casamento, os nascimentos legítimos e ilegítimos, a precocidade e a frequência das relações sexuais, a maneira de torna-las fecundas ou estéreis, o efeito do celibato ou das interdições, a incidência das práticas contraceptivas – desses famosos "segredos funestos" que os demógrafos, na véspera da Revolução, sabem já serem conhecidos no campo.

E quando os padres eram os desviantes, aqueles que feriam a moral e os bons costumes de sua paróquia? A situação ficava, então, caótica: a denúncia ou os rumores de desvios chegavam ao vigário da vara que devia tomar suas providências. Faziam-se, então, as devassas, isso quando o vigário da vara era outro que não o próprio pároco, como poucas vezes aconteceu na paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe. Segundo Figueiredo (2004, p. 172-173):

Excomunhões e repreensões várias era o máximo a que poderia ir seu poder. Por esse motivo, muitas vezes os párocos trabalhavam conjugados com os vigários de vara, responsáveis pela administração das Comarcas eclesiásticas, subdivisão imediata do bispado e, estes sim, detentores de um poder de justiça eclesiástica. Suas atribuições eram vastas: cuidavam desde as punições contra delitos espirituais até a realização de casamentos e missas. Seu poder judicial local seria requisitado sempre que as repreensões e avisos do pároco fossem insuficientes. Contudo, as uniões consensuais envolviam um número muito grande de pessoas que o poder deste clero estava longe de controlar. O número de funcionários era muito pequeno para se ocupar, além da assistência espiritual corriqueira, da condenação de uma prática tão generalizada entre as populações. Por outro lado, a impossibilidade de instalação do clero regular na capitania gerou uma sobrecarga no trabalho de assistência exercido pelos seculares aí estabelecidos. Concorrendo para dificultar ainda mais a correção da conduta dos fiéis encontraríamos nas

deixarei tudo para vir te escutar" (ROGELIO, 1959, p. 664). Segundo Foucault (2018, p. 21), "a discrição é recomendada cada vez com mais insistência; mais tarde, Alphonse de Liguori prescreverá começar – e parar – por questões 'desviadas e um pouco vagas', ainda que fosse, eventualmente, para deter-se nelas, sobretudo com as crianças". Ver: FOUCAULT, 2018, em especial "II – A hipótese repressiva", p. 19-57; BOXER, 2013, p. 51-56, sobre a palavra escrita da Doctrina Christiana.

Minas um clero rebelde na aceitação da reforma eclesiástica implantada a partir do Sínodo de 1707. Párocos locais, avessos à subordinação em relação ao poder do bispo, fugiam de seu controle e administravam livremente os sacramentos, muitas vezes desconsiderando suas normas de regulamentação. Ao mesmo tempo, a presença de clérigos extremamente indisciplinados não ajudava na consolidação de uma conduta religiosa. A desmoralização do clero espalhado pelas vilas mineiras certamente contribuiu para afastar a população da religiosidade oficial ou, pelo menos, proporcionou um desgaste entre alguns fiéis menos convictos.

Na Vila do Príncipe, o padre Manuel Delgado Duarte ficou durante pouco tempo no serviço de coadjutor do pároco Simão Pacheco, no período de 19 de novembro de 1730 a 04 de setembro de 1731. Foi tempo suficiente, contudo, para que fosse denunciado pela prática pública de um suposto concubinato. Ao que parece, o fato era público, pois todos ficaram sabendo da situação e alguém o denunciou numa visita pastoral ou pequena inquisição. Foi realizada a devassa, ou seja, foram ouvidas testemunhas e o próprio padre, que segundo acusação "tem em sua casa uma moça branca com o título de sua prima e murmura-se que ele trata com ela ilicitamente" (ARQUIVO ECLESIÁSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA, Livro de Devassas Eclesiásticas. Termos de Culpa, 1734, fl. 32-33).

O amor era um tema complicado para os padres coloniais. Muitos não aparecem em devassas, não foram ouvidos pelas pequenas inquisições. Dessa forma, tiveram uma passagem sem maiores problemas pela paróquia de Nossa Senhora da Conceição propriedade eclesiástica nas mãos do vigário Simão Pacheco. Assim, outros padres o ajudaram na condução dos serviços eclesiásticos na Vila do Príncipe. Logo no início de seus trabalhos, o padre Nuno de Faria recebeu sua provisão de coadjutor da paróquia serrana, no dia 06 de fevereiro de 1728. Segundo Salgado (1985, p. 119), a função dos padres coadjutores era o de "auxiliar no trabalho paroquial, quando o cura estivesse impossibilitado de fazê-lo, por motivo de velhice, doença ou pela extensão da paróquia".

O padre dr. Manuel Tavares Pereira assumiu por provisão a vigararia da vara da comarca eclesiástica da Diocese do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1730, mas ao que tudo indica, ficou pouco tempo, ou interinamente no lugar do padre Simão Pacheco⁸.

O padre dr. André Moreira de Faria recebeu sua provisão no dia 17 de novembro de 1731 para vigário da vara na comarca do Serro Frio, ao que parece de maneira interina (MESQUITA; SEABRA, 2013, p. 66). Filho de Jorge Moreira, natural de São Tiago do

⁸ Para Mesquita e Seabra (2013, p. 65), baseadas nas pesquisas de Maria Eremita de Souza, o período da provisão começou em 05 de maio de 1729.

Gavião, formou-se bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra, matriculando no período de 1721 a 1727, recebendo oficialmente seu diploma em 21 de maio de 1728 (ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Índice de alunos da Universidade de Coimbra, 1290 a 2012).

O padre Elói de Torres teve sua provisão publicada em 25 de outubro de 1731.

Outros dois padres tiveram autorização para confessar os fiéis: Antônio da Silveira Ataíde com provisão de 19 de fevereiro de 1732 e Francisco Tavares Coelho com provisão de 16 de junho de 1732. Este padre Francisco era filho de Adriana Coelho de Albuquerque casada com Cristóvão Tavares, e tinha seus irmãos: Antônio Coelho de Albuquerque, Cristóvão Tavares de Albuquerque, Rodrigo José Tavares (casado com Teresa Cortes), Caetano Morais (casado com Rosa Coelho), Ana Coelho de Albuquerque (casada com Francisco Araújo Aragão), Úrsula Coelho de Albuquerque, Brites da Roca Pita (casada com Domingos Cota) (BARRETO, 2018, n.p.).

Em 04 de julho de 1731, o padre Antônio Corrêa Vaz recebeu sua provisão para usar de suas ordens maiores. Ao que parece, sua história se passou efetivamente no Ceará, nas minas de São José do Cariri. Ele escreveu uma carta para Jerônimo Mendes da Paz (GOMES, 2010, 238-239), intendente das minas de São José do Cariri que a dirigiu ao governador de Pernambuco:

O padre Antônio Corre Vaz pede uma ordem para um crioulo chamado José Cardigo servir de capitão nestes lugares e eu lhe dei em nome de V. Exa. Pela necessidade que julgo de que haja quem se empregue nas prisões dos negros fugidos e criminosos que se acham nestes matos amocambados: e me consta que para parte dos correntes tem saído negros dos mucambos e a algumas pessoas a roubar, e é preciso cuidar muito em destruir estes mucambos e outros que possam ir fazendo (FARIAS, 2015, n.p.).

O padre Mateus de Sá Cavalcante recebeu sua provisão para trabalhar na paróquia de Nossa Senhora da Conceição no dia 20 de outubro de 1732; o padre Luís Pinto de Almeida com sua provisão datada de 15 de novembro de 1732 para confessar somente homens; o padre Simão da Silva Seixas foi provido como coadjutor paroquial em 15 de abril de 1748 e também em 06 de janeiro de 1749. Ele parece ter permanecido na Vila do Príncipe por um bom tempo, pois em 10 de junho de 1767 requereu como morador da vila serrana para que o intendente examinasse as suas terras e as desimpedisse caso não achasse diamantes em boa conta (ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, Cx. 90, Doc. 53), em local desconhecido, mas ao que parece próximo da Demarcação Diamantina, local proibido de qualquer outra atividade que não a cata de diamantes. O problema deste padre era

desembargar suas terras para as atividades agrárias e pastoris e não para a mineração. Por esta época, segundo Silva (1928, p. 46) "em 1765, o padre Antônio Soares da Costa servia gratuitamente de capelão 'por atenção aos presos'".

Por fim, o padre Pedro José Pereira da Costa tornou-se vigário da vara com provisão de 04 de maio de 1768. No dia 14 de novembro de 1791, protocolou um requerimento no Erário Régio para se lhe entregar a quantia de 5:407\$770 réis que se achava depositada na Casa da Moeda, pertencente à herança do bispo que foi de Mariana, dom frei Manuel da Cruz, de quem era testamenteiro (ARQUIVO HISTÓRICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL, Livro n. 4068, 14/11/1791, p. 55). Este bispo havia governado a Diocese de Mariana de 1745 a 1764.

Todos esses cargos orbitavam em torno do pároco Simão Pacheco, em muitos casos interinos por conta de alguma viagem mais longa do proprietário da paróquia ou mesmo adoecimento e impedimentos diversos. O fluxo de padres interinos e coadjutores não impedia que o pároco continuasse com suas prerrogativas de colado, ou seja, continuava recebendo seus rendimentos da mesma forma. Fica esclarecido que por falta de documentos em arquivos públicos nem sempre é possível verificar as datações e provisões, contando muitas vezes com livros de historiadores brasileiros, mineiros e serranos para compor este cenário da imensa malha eclesiástica serrana.

Conclusão

A modernidade política do século XVIII atravessou a linha do Equador vinda da Europa e estabeleceu rigorosas relações entre o corpo e a alma na paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe, na Comarca do Serro do Frio. Os padres que serviram a paróquia serrana, entre eles seu vigário Simão Pacheco demonstram com sua atuação a dificuldade de gerenciar na própria vida os conflitos entre a carne e o espírito, entre Deus e o diabo, entre a sexualidade e a virtude, entre os ofícios sagrados e as exigências da convivência secular, entre o voto de castidade e o celibato obrigatório para o sacerdócio e a relaxação dos costumes tão criticada pelos narradores dos costumes do século XVIII.

Junte-se ao conflito tipicamente barroco entre corpo e alma, entre o secular e profano, a nova metodologia da Igreja católica na modernidade política espalhada pela Europa centrada na noção de que tudo deveria ser dito pelos fiéis e o que o padre deveria provocar uma verdadeira explosão discursiva a fim de doutrinar sua comunidade. Era necessário saber o que se passava na alma dos fiéis. Para isso, o padre precisava estar

consciente dos comportamentos mais mundanos, aparentemente inconfessáveis. Nessa moldura nova da atuação do padre, o confessionário era um espaço de orientação espiritual, mas de conflito pessoal, em que a relação entreolhares se dava: havia o pecador, era necessário tratá-lo, ordenar seu comportamento, resolver seus problemas para guiar sua alma para a salvação; o problema é que no fundo o pecador tinha os mesmos problemas existenciais e conflitos vivenciados pelo próprio sacerdote, com suas tentações e desejos. Nessa linha tênue entre falar o que se deve fazer para salvar a alma dos fiéis e tentar vivenciar virtuosamente o que se ordenava publicamente, que os padres serranos atuaram na paróquia serrana.

Ao que parece, o testamento do padre Simão Pacheco em que deixava seus rendimentos a receber para se edificar outra igreja matriz é um gesto cercado de um sentimento de pertencimento à sua comunidade onde permaneceu 52 anos ininterruptos. A presença de um vigário por tão longo tempo marcou definitivamente a paróquia serrana e seu termo, pois este padre era um símbolo de coesão social que ditava de certa maneira uma continuidade entre os antepassados falecidos e os vivos a partir da ministração dos sacramentos do batismo, da crisma, da confissão, da eucaristia e do matrimônio. O passado e o presente da comunidade passavam de certa forma pela figura constante do padre Simão Pacheco. Essa constância só foi possível por conta do funcionamento regular do sistema do padroado, organizado para o controle irrestrito da moral dos serranos como queria a Igreja católica e para o sossego deste povo, como desejava a Coroa portuguesa.

Referências

ARAÚJO, José de Sousa Azevedo Pizarro e. **Memórias históricas do Rio de Janeiro e das provincias annexas à jurisdicção do vice-rei do estado do Brasil**. Tomo VIII. Rio de Janeiro: Typographia de Silva Porto, 1822.

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Índice de alunos da Universidade de Coimbra, 1290 a 2012.

ARQUIVO HISTÓRICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL. Livro n. 4068, 14/11/1791.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. **Requerimento de Antonio Ferreira do Vale,** ouvidor da Vila do príncipe do Serro do Frio, solicitando a mercê de trezentos mil réis de ajuda de custo, em virtude da distância do seu ofício, 09/07/1727, Cx. 11, Doc. 13.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Requerimento do padre Simão Pacheco, vigário colado da Matriz da Vila do Príncipe, solicitando permissão para poder apelar da

sentença que recaiu contra si em virtude da causa que lhe moveu o Padre Jacinto de São Miguel, vigário na Igreja de Minas Novas do Araçuaí. 11/01/1755, Cx. 67, Doc. 6.

ARQUIVO IPHAN SERRO. **Cadeia, prisões e solturas**. Livro Registro de Alvará de soltura da Vila do Príncipe 1736-1756, Doc. 06, Cx. 43.

ARQUIVO JUDICIAL DO SERRO. Livro 19 de Testamentos, 1776.

ARQUIVO PESSOAL MARIA EREMITA DE SOUZA. **Cadernos**. Caderno [33] 00-00-1975 Sem Capa [g], n.p.

BARRETO, Carlos Xavier Paes. **Primitivos colonizadores nordestinos**. Rio de Janeiro: Vermelho Marinho, 2018 [1960] [E-book].

BOXER, Charles Ralph. **A igreja e a expansão ibérica:** 1440-1770. Lisboa: Edições 70, 2013.

BOXER, Charles Ralph. **O Império marítimo português:** 1415-1825. Lisboa: Edições 70, 2015.

BRANDÃO, Junito de Souza. Dicionário mítico-etimológico. Volume 1. 15.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. **A arte da crônica e suas anotações**: história das Minas do Serro do Frio à atual cidade do Serro em notas cronológicas. (14/03/1702 a 14/03/2003). Porto Alegre: Revolução E-book – Simplíssimo, 2017.

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. A escola-medusa: o olhar do outro e a educação em Jean-Paul Sartre. **Educação**, Santa Maria/RS, v. 43, n. 2, p. 67-78, abr./jun. 2018 DOI: http://dx.doi.org/10.5902/1984644427425

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. **História da educação na Comarca do Serro do Frio**. Curitiba: Appris, 2020.

FARIAS, Airton. História do Ceará. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2015 [E-Book].

FERRAND, Paul. O ouro em Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In: **História das mulheres no Brasil.** PRIORE, Mary del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). 7.ed. São Paulo: Contexto, 2004, p. 141-188.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas d'el rei.** Espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FONSECA, José da; ROQUETE, J.-I. **Diccionário da Língua Portugueza.** Paris, Lisboa: Guilard, Aillaud e Cia., 1848.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1**. A vontade de saber. 7.ed. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e terra, 2018.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – BNDIGITAL. **22/01/1729** – Requerimento solicitando pagamento de sua côngrua vencida, Padre Simão Pacheco.

GOMES, José Eudes. As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista.

Rio de Janeiro: FGV, 2010.

HESÍODE. La Théogonie d'Hésiode. Paris: Typographie Georges Chamerot, 1872.

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. **Sacrílegas famílias.** Conjugalidades clericais no bispado do Maranhão no século XVIII. 2007. 168 fl. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em História, 2007.

MESQUITA, Sônia Nunes; SEABRA, Maria da Glória. **Paróquia do Serro.** História de fé. Serro: Edição das Autoras, 2013.

PAIVA, Eduardo França. Lembrar para esquecer: africanos forros e memória escravista nos testamentos das Minas Gerais, no século XVIII. IVO, Isnara Pereira; GUEDES, Roberto (orgs.). **Memórias da escravidão em mundos ibero-americanos:** séculos XVI-XXI. São Paulo: Alameda, 2019, p. 163-179.

PINTO, Luiz Antônio. Memórias municipaes. Arquivo da Câmara Municipal da Villa do Príncipe hoje cidade do Serro. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte/MG n. IV, ano I, p. 755-797, 1896.

PRIORE, Mary del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil.** 7.ed. São Paulo: Contexto, 2004.

ROGELIO, María Fernandez. Espiritualidad Redentorística. La intuicion y la espiritualidad de San Alfonso Ligório. Madrid: Editorial El Perpetuo Socorro, 1959.

SALGADO, Graça (coord.). Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SILVA, Dario Augusto Ferreira da. **Memória sobre o Serro antigo**. Serro: Typographia Serrana, 1928.

SOUZA, Maria Eremita de. Aconteceu no Serro. Belo Horizonte: BDMG, 1999.

TRINDADE, Raimundo. **Archidiocese de Marianna**. Subsídios para a sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Lyceu Coração de Jesus, 1928.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Edusp, 2010 [1707].